

PORTARIA Nº 2.666, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Legislações - GM

Seg, 26 de Novembro de 2012

PORTARIA Nº 2.666, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art.87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.172/GM/MS, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgências 24h da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Nota Técnica nº 246/2012, emitida pela Coordenação- Geral de Urgência e Emergência (DAE/SAS/MS) da qual consta a informação que a Unidade de Pronto Atendimento construída com recursos financeiros próprios, portanto não possuem Portaria de habilitação;

Considerando a Portaria nº 1.568/GM/MS, de 17de julho de 2010, que destina e estabelece recurso ao Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, para custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA); e

Considerando a visita técnica feita pela [Secretaria de Atenção à Saúde](#) - Departamento de Atenção Especializada/Coordenação Geral de Urgência e Emergência no Município do Rio de Janeiro no dia 30 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica qualificada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Estado do Rio de Janeiro localizada no Município do Rio de Janeiro, conforme descrito a seguir:

Município	UPA Porte	CNES
Rio de Janeiro- UPA 24 h Vila Ken-	01	6487815